

LEI Nº 6572, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 5.942, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenada existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências. -

Autores: Vereador Silvio Coltro e Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, art. 2º da Lei Municipal nº 5.942, de 27 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 2º - A notificação de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.”

Art. 2º - Ficam acrescentados com as seguintes redações os artigos 5º e 6º, sendo devidamente reenumerados os demais artigos subsequentes:

“Art. 5º - Sempre que verificado descumprimento do disposto nesta Lei, qualquer interessado poderá notificar a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º - A notificação de que trata o caput deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade.

§ 2º - Ocorrendo a notificação de não conformidade pelo Poder Público, a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, as empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos acerca da necessidade de regularização.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, demais procedimentos necessários à aplicação desta Lei, inclusive em relação à notificação e aplicação de multas às empresas infratoras.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS nº 10.247/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ